



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTÓCOLO Nº 10747  
EM 27/03/2026 às 14:29  
Andréia  
SERVIDOR

**INDICAÇÃO Nº 047/2026**

D a t a: 26 de março de 2026.

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que, através do setor competente da Administração Pública, seja realizado estudo de viabilidade para implantação de atendimento prioritário às mães e responsáveis atípicos, mesmo quando desacompanhados de seus dependentes, nas repartições públicas municipais.**

Guaíra (PR) em, 26 de março de 2026

**Karina Bach**  
Vereadora Autora

**Justificativa:**

A presente indicação tem como objetivo garantir maior equidade no atendimento às mães e responsáveis atípicos, considerando a realidade vivenciada por essas pessoas, cuja rotina é marcada por cuidados contínuos, intensos e, muitas vezes, exercidos de forma solitária.

Atualmente, o atendimento prioritário é, em regra, assegurado apenas quando o dependente está presente. No entanto, a ausência momentânea não elimina a responsabilidade permanente do cuidado, sendo comum que esses responsáveis precisem resolver demandas com agilidade para retornar o quanto antes às suas atividades.

A falta dessa previsão acaba gerando desgaste físico e emocional, especialmente diante de longos períodos de espera, o que agrava ainda mais a sobrecarga já enfrentada no dia a dia.

Ressalta-se que a medida proposta não configura privilégio, mas sim instrumento de equidade, reconhecendo que diferentes realidades exigem tratamentos diferenciados. Trata-se, ainda, de uma ação de baixo custo, que depende essencialmente de organização administrativa e sensibilidade por parte do poder público.